



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE  
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154  
CNPJ: 21.784.056/0001-54  
Conforme MP 2.200-2/01  
ICP-Brasil - ITC

## SUMÁRIO

### DECRETO Nº 4/2025, DE 2 DE MAIO DE 2025 - ALTERAÇÃO DO QDD

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 47.800,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS ) e dá outras providências.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: WALDIR BISPO DOS SANTOS

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30, Centro, Rio Real Bahia, CEP: 48-330-000 Tel: 75-326-1811/75-3426-1839 - CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico - <https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

	<b>ESTADO DA BAHIA</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL</b> AV MARIA ANGELICA, S/N - CENTRO Rio Real - BA C.N.P.J.: 13.253.620/0001-84	<b>MAIO/2025</b>
<b>DECRETO 4/2025</b>		
<b>ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 47.800,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.</b>		
O(A) Presidente da Câmara Municipal de RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 809 / 2024,		
<b>DECRETA</b>		
<b>Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:</b>		
0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria	31.000,00	
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.800,00	
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>47.800,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>47.800,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>47.800,00</b>
 <b>Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:</b>		
0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.800,00	
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>47.800,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>47.800,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>47.800,00</b>
 <b>Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.</b>		
<b>Município de Rio Real, Estado Da Bahia 2 de maio de 2025.</b>		
  <b>WALDIR BISPO DOS SANTOS</b> <b>PRESIDENTE Mat.259</b>		
 <hr/>		
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / SPID: 1212	Emitido em: 04/03/2026 15:03:42	Página 1 de 1

